

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Ata de Reunião Ordinária nº 12

Em 07/10/2020, no auditório desta autarquia, deu-se início a 12ª Reunião Ordinária do exercício de 2020, do Comitê de Investimentos do Ipresb, composto por:

Membros:

Eliezer Antonio da Silva – presente
Francisco A. A. Gonçalves Jr. - presente
Robson Eduardo de Oliv. Salles - presente
Sandra Ap. Carrara de Oliveira - presente
Weber Seragini – presente

Pauta da Reunião:

- 1) FI - Incentivo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial II;
- 2) Política de Investimento 2020.

O Presidente deste Comitê de Investimentos agradece a presença de todos nesta convocação ordinária e inicia os trabalhos da pauta:

1 – Nesta reunião tivemos a oportunidade de verificar e catalogar os volumes de documentos entregues a este Comitê de Investimentos pela Procuradora na reunião passada, conforme segue:

- GAP Consultoria Contábil
 - Processo Licitatório
- GAP Consultoria/GEPAM (Anexo VII)
 - Licitações
 - Carta Convite
 - Certidões
 - Decreto 7367 – Jul/2012 (Barueri)
- Kinea Pipe (Anexo XIV)
 - Regulamento 2013
 - Consulta Carteira
 - Demonstrativos Financeiros
- Sanches/S.A.S. Consultoria
 - Carta Convite
- Anexo VIII
 - Anbima
 - Bradesco, RF Golden Tulip (atual BR Hotéis), BNY Mellon (2013)
- Anexo X
 - Convite 2013/2014
 - APR's 2014

- Código Anbima
- CVM – Fundos de Investimento
- Anexo XI
 - LMX – IMA-B FI
- Regulamento dos FI's
 - Ático RF IMA-B
 - Ático Florestal FIP
- Anexo X
 - Fundo de Investimento em Partic. Caixa Cyrela (Regulamento)
- W7BZ Fundo de Investimento
 - Regulamento
- Anexo V
 - TC 2014
- Anexo IV
 - Regulamento FI RF IMA-B (Eslovênia)
- BTG Pactual (Anexo XV)
 - Lâmina
 - Regulamento
 - Pedido de resgate 2015
 - Regulamento Fundo de Investimento Caixa Brasil IPCA
- AAI-ARKHIM
 - BNY Mellon
 - Fundo RF Crédito Privado
 - Ação de Obrigação da Gradual
 - TJ/SP
- Anexo XI
 - Gradual CCTVM S/A
 - Informe/Balancetes
 - Questionário Padrão Anbima
 - Prospecto
 - Incentivo Fundo de Investimento
 - Regulamento
 - Ata Jun/2012
- Documentos Diversos – I
- Documentos Diversos - VII
- Documentos Diversos – II
- Documentos Diversos – III
- Documentos Diversos – IV
- Regulamento Incentivo Multisetorial II FIDC Gradual
- Anexo XIII
 - TJ/SP (Decisão-Ofício)
 - Incentivo Gradual
 - Fernandópolis – SP
 - Costa Augusto Sociedade de Advog.
- Anexo VI
 - Cópias referentes a:
 - Atas do Comitê de cotistas do Incentivo Multisetorial II FIDC (Gradual)
 - Documentos de Pinheiro Neto Advogados

- TJ/SP (Acordos)

Dentre os documentos acima relatamos que encontramos cópia reprográfica do Pedido de Resgate de cotas do referido Fundo de Investimentos, datado de 11 de dezembro de 2013, assinado pelo Gestor à época e Diretor Financeiro, com firmas reconhecidas.

Enviamos este documento a Administradora do respectivo FI e esta nos solicitou comprovante de cópia recebimento.

Estamos aguardando manifestação da Polícia Federal quanto aos documentos solicitados via Ofício nº 304/2020.

Em razão de solicitação feita a Presidência do IPRESB a procuradoria apresentou documentos e dois pen drives para análise, o que será feito oportunamente por este Comitê de Investimentos, cópias dos encaminhamentos anexas.

2 – Estamos promovendo sugestões de alterações na Política de Investimentos de 2020, com intento de aperfeiçoamento e busca de atingimento da meta atuarial, sobretudo implementando possibilidade de investimentos em ativos no exterior.

Sem mais temas no momento e assim esta reunião deu-se por encerrada.

Membros:

Eliezer Antonio da Silva

Francisco A. A. Gonçalves Jr.

Sandra Ap. Carrara de Oliveira

Robson Eduardo de Oliveira Salles

Weber Seragini

Ao Comitê de Investimentos

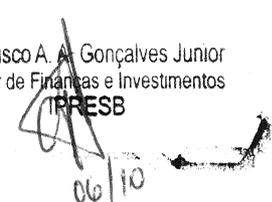
Remeto a esse Comitê 2 (dois) pen-drivers relativos a investimentos.

Alerto esse comitê que os pen-drivers contém documentos de processos que tramitam em segredo de justiça, razão pela qual exige cautela quanto ao seu uso.

Barueri, 06 de outubro de 2020


TATUO OKAMOTO
Presidente

Francisco A. A. Gonçalves Junior
Gestor de Finanças e Investimentos


IPRESB

06/10

Barueri, 25 de setembro de 2020.

Mem. 022/2020

Ao Sr. Presidente do IPRESB

Assunto: Documentos solicitados pelo Comitê de Investimentos.

Prezado Senhor,

Na 11ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos realizada em 23 de setembro p.p., o colegiado solicita que a Procuradoria encaminhe todos os documentos de que tem posse referentes a investimentos do IPRESB, inclusive os que estão em minha residência.

Conforme esclarecido na Reunião por esta Procuradora, somente cópias de alguns documentos relacionados com a matéria em análise estavam em seu poder, inclusive em sua residência, em razão de diligências realizadas perante o extinto Ministério da Previdência, o Poder Judiciário e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Tais cópias já foram entregues ao Comitê durante a reunião.

Quanto aos documentos eletrônicos solicitados, segue pen drive com conteúdo.

Quanto à ação judicial proposta em face da Gradual, reitero que o objeto da demanda não tem relação com o solicitado e que tramita sob segredo de justiça, por conter informações fiscais das partes envolvidas, bem como fragmentos de inquéritos policiais que apuram a responsabilidade de diversas pessoas, relacionadas ou não com a demanda.

Conforme o Código de Processo Civil, o direito à consulta aos autos, nos processos que tramitam em segredo de justiça, restringe-se às partes e seus procuradores (art. 189, §1º). Neste caso, a parte é o IPRESB e, conforme disposto no art. 173, IV da Lei Complementar n. 434/2018, cabe à Presidência da autarquia representar judicial e extrajudicialmente a autarquia.



Por este motivo, encaminho exclusivamente ao Presidente do IPRESB, pen drive contendo a íntegra do processo judicial em comento.

Para que não parem dúvidas, encaminho também, exclusivamente ao Presidente da Autarquia, os documentos que possuo relacionados com o Inquérito que tramita na Polícia Federal, que também corre em segredo de justiça.

Reitero que, por diversas vezes o investimento realizado no fundo Multissetorial II foi tratado por esta Procuradoria, em diversos órgãos e instâncias fiscalizadores e, em nenhum momento, foi ventilada a existência de documento solicitando o resgate das cotas do fundo.

Reitero que esta Procuradora não tem conhecimento sobre a existência de tal documento, uma vez que não faz parte de suas atribuições a gestão financeira, a guarda de documentos do Instituto ou a assessoria aos membros da Diretoria Executiva, que não seja exclusivamente técnica.

Sendo estas as considerações sobre o tema que julgamos necessárias e suficientes para esclarecer a questão suscitada, estamos à disposição para informações e esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



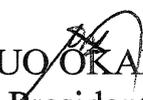
Isabela Giosa Sanino

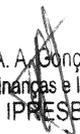
Procuradora Previdenciária

Ao Comitê de Investimentos

Seguem para apreciação desse Comitê os documentos relativos a este expediente.

Barueri, 06 de outubro de 2020


TATUO OKAMOTO
Presidente


Francisco A. A. Gonçalves Junior
Gestor de Finanças e Investimentos
IPRESB

06/10

Barueri, 30 de setembro de 2020.

Mem. 024/2020

Ao Sr. Presidente do IPRESB

Assunto: Documentos solicitados pelo Comitê de Investimentos.

Prezado Senhor,

Em complementação aos documentos enviados à Presidência através do Memorando n. 22/2020 em razão da solicitação constante na ata da 11ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, informo que, encontrei no arquivo do Instituto, sob a custódia do servidor Arthur Alves Dias, uma caixa com mais 13 (treze) volumes de cópias de documentos sobre os fundos de investimentos “estressados”. **Reitero que tais documentos sempre estiveram no arquivo localizado na sede do IPRESB, à disposição de qualquer interessado.**

Por fim, encaminho cópia do Auto Circunstanciado de Busca e Apreensão, onde consta a relação de todos os bens apreendidos pela Polícia Federal no dia 12 de abril de 2019.

Estamos à disposição para informações e esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Isabela Giosa Sanino
Procuradora Previdenciária